



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

LEI Nº. 1365/2008, DE 19 DE MARÇO DE 2008.

ALTERA O ARTIGO 1º. DA LEI MUNICIPAL Nº. 1238/2006, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o art. 1º. da Lei Municipal nº. 1238/2006 ter a seguinte redação:


DENOMINAÇÃO DA CATEGORIA FUNCIONAL	Nº. DE CARGOS EXISTENTES	Nº. DE VAGAS	PADRÃO DE VENCIMENTO
Técnico em Enfermagem	01	75	11

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


Gabinete do Prefeito Municipal, de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 19 de março de 2008.


DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas e emenda.


DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.


MÁRCIO MENEZES ROZA
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

